

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA



PROCESSO Nº 00127/2022  
CONCURSO Nº 002/2022

**EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2022 - RETIFICADO**

**EDITAL DE REGULAMENTO PARA O CONCURSO “Muro Marinês”**

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** SECOM/EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.- EPC, realizará o **Concurso de arte Graffiti** denominado “Muro Marinês”, regido por este Edital.

**1.2.** O Concurso tem como objetivo geral estimular a ocupação do muro da sede da EPC/Rádio Tabajara e como objetivos específicos:

**1.2.1.** Divulgar a arte do Graffiti para a população;

**1.2.2.** Preservar o patrimônio histórico e cultural;

**1.2.3.** Tocar a afetividade da população, especialmente aos jovens, acerca da memória local e dos ícones culturais da Paraíba;

**1.2.4.** Promover manifestações artísticas, desafiando a produção de projetos que atraiam a população para as áreas públicas.

**1.3.** Entende-se por participante, para fins deste concurso, o candidato que fizer sua inscrição, conforme Edital, para concorrer à premiação.

**1.4.** O concurso de que trata este Edital será realizado na cidade de João Pessoa, e a execução do primeiro projeto artístico que apresentar melhor colocação definida pela Comissão Julgadora, será executada por seu autor no muro da sede da Empresa Paraibana de Comunicação-EPC/Rádio Tabajara, na Av. Dom Pedro II, S/N, Torre, nesta Capital.

**1.5.** O Concurso terá como tema a música “Meu Cariri” (letra de Rosil Cavalcanti/Dilu Mello) Interpretada por “Marinês”.

**1.6.** O Anexo 2 deste edital traz letra da música da artista homenageada, com a finalidade de proporcionar inspiração, para se ter um melhor embasamento do tema proposto e estará disponível na página da Rádio Tabajara, no endereço [www.radiotabajara.pb.gov.br](http://www.radiotabajara.pb.gov.br).

**1.7.** A execução do trabalho selecionado ocorrerá no muro de acesso da entrada, lado direito e esquerdo, da Rádio Tabajara, evento intitulado **“Muro Marinês”, a ser realizado no período de 30 de maio a 10 de junho de 2022, das 8h00 às 16h00, respectivamente**, em espaço estimado – de 17,70m x 2,70m - aproximadamente, podendo sofrer alteração de tamanho, conforme disposição e características do local e definição da Comissão Organizadora.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA



1.8. A banca julgadora do Concurso, responsável pela seleção do projeto (desenho artístico) a ser executado será composta por membros da equipe da EPC e por convidados listados no item 7.1 deste instrumento.

## 2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO CONCURSO

2.1. Poderão candidatar-se a este Concurso, pessoas com idade mínima de 18 anos completados até o dia da inscrição.

2.2. Não poderão concorrer a este concurso, funcionários da Empresa Paraibana de Comunicação e seus respectivos familiares e os membros da Comissão e da Banca Julgadora e seus respectivos familiares.

2.3. O projeto (desenho artístico) para seleção deve ser desenvolvido em folha A4, contendo o desenho colorido do graffiti ou arte proposto. No verso da folha deverão estar descritas e quantificadas as cores de spray escolhidas para a execução do trabalho.

2.4. Apresentação de portfólio com trabalhos anteriormente executados;

2.5. A arte deverá ser realizada no estilo de xilogravura de cordel;

2.6. A arte selecionada deverá ser executada única e exclusivamente pelo candidato/Grupo, inscrito no certame.

2.7. Aos participantes é indispensável o fornecimento de autorização para que a Empresa Paraibana de Comunicação – EPC, possa fazer uso das imagens que compõem o projeto selecionado para fins de divulgação.

2.8. Ao participar deste Edital, o participante declara a inexistência de plágio do trabalho ou projeto assim como se responsabiliza inclusive, por eventuais, reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado de imagens ou obras.

## 3 - DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

3.1. Período de inscrição: **10 a 25/03/2022.**

3.2. As Inscrições deverão ser enviadas através do e-mail: **cpl.auniao@hotmail.com** e encerram impreterivelmente **às 16h00 horas do dia 25 de março de 2022.** A ficha de inscrição está contida no ANEXO I, deste Edital.

3.3. O participante inscrito no Concurso de **Graffiti** conforme item 4.1.2 (**2ª Etapa**) deste edital, entregará os seguintes documentos, na filial da EPC/Jornal A União, localizado na Av. Chesf, 451, km 03 – BR 101 - Distrito Industrial – João Pessoa – Paraíba – CEP 58.082-010, conforme descritos no subitem 3.3.1, deste Instrumento Convocatório.

3.3.1. Ficha de Inscrição; RG, CPF e comprovante de residência do inscrito autenticados; Certidões Estadual, Municipal e Federal, devidamente inseridos no 1º envelope, no 2º envelope deverá constar apenas o projeto artístico conforme item 2.3 deste edital, todos lacrados, e identificados com o nome artístico.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA



3.4. Os documentos deverão estar dentro de um envelope de papel lacrado e no ato da entrega o participante deverá apresentar documento pessoal com foto e assinar documento de entrega.

3.5. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Concurso do direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos, errados ou incompletos.

3.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.7. Cada candidato só poderá se inscrever 01 (uma) vez. Cada candidato concorrerá com apenas um desenho.

3.8. A Comissão Organizadora avaliará as inscrições recebidas e aquela(s) que não atender(em) às condições estabelecidas neste Edital será(ão) indeferida(s) sumariamente, sem a necessidade de justificativa.

3.9. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.10. É vedada à inscrição condicional ou extemporânea.

3.11. As Inscrições que não atenderem às normas deste Edital serão indeferidas.

#### 4 - DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1. O Concurso será constituído de 6 (seis) etapas.

<b>4.1.1. 1ª Etapa - INSCRIÇÃO: 10 a 25 de março de 2022.</b>
<b>4.1.2. 2ª Etapa - RECEBIMENTO DA HABILITAÇÃO E PROJETOS</b> - 29 de abril de 2022 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h30:
<b>4.1.2.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO</b> (RG, CPF e comprovante de residência do inscrito autenticados; Ficha de Inscrição; Certidões Estadual, Municipal e Federal).
<b>4.1.2.2. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO</b> (Projeto artístico conforme itens 2.3, 2.4 e 2.5, deste edital).
<b>4.1.3. 3ª Etapa - ANÁLISE DOS PROJETOS – 04 e 05 de maio de 2022.</b>
<b>4.1.4. 4ª Etapa - DIVULGAÇÃO DO PROJETO VENCEDOR</b> - 06 de maio de 2022.
<b>4.1.5. 5ª Etapa - INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO VENCEDOR</b> - 30 de maio de 2022, às 08:00.
<b>4.1.6. 6ª Etapa - FINALIZAÇÃO DO PROJETO EXECUTADO</b> - 10 de junho de 2022 às 16:00.

#### 5 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1. Nesta etapa do Concurso serão julgados os projetos que apresentem o melhor conteúdo artístico, em conformidade com os artigos 63, inciso I e 65 do Regulamento



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA



Interno de Licitações e Contratos - RILCC da EPC, a partir dos quesitos: conformidade com o tema; originalidade, criatividade, acabamento e qualidade técnica.

**5.2.** Cada quesito receberá notas de **05 (cinco)** a **10 (dez)**. A nota final será composta por meio de soma das notas obtidas com a conformidade com tema, **ORIGINALIDADE, CRIATIVIDADE, ACABAMENTO e QUALIDADE TÉCNICA.**

**5.3.** O participante que apresentar nota abaixo de **05 (cinco)** em qualquer um dos quesitos será automaticamente desclassificado.

**5.4.** Serão desclassificados os projetos que desrespeitem os direitos humanos e a diversidade cultural, com qualquer forma de discriminação

**5.5.** Admite-se a possibilidade de não haver vencedor, caso a Comissão Julgadora entenda que nenhum dos projetos apresentados seja condizente com o objetivo do Concurso.

## 6 - DOS CRITÉRIOS DE DIVULGAÇÃO

6.1. O projeto **VENCEDOR** será divulgado no Diário Oficial do Estado, Portal da Rádio Tabajara ([www.radiotabajara.pb.gov.br](http://www.radiotabajara.pb.gov.br)) e ([www.epc.pb.gov.br](http://www.epc.pb.gov.br)).

## 7 - DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DO JÚRI

7.1. O Júri terá a seguinte composição:

7.1.1. Um representante da Empresa Paraibana de Comunicação;

7.1.2. Um representante da Fundação Espaço Cultural - FUNESC;

7.1.3. Um representante da Coordenação do curso de Design do IFPB;

7.2. Poderão ainda vir a integrar o Júri, a convite da Empresa Paraibana de Comunicação, pessoas de reconhecido mérito no campo das artes plásticas, especificamente da pintura ou do graffiti.

7.3. É da competência do Júri a seleção do trabalho a ser premiado.

7.4. Em caso de impossibilidade da presença de algum dos jurados, fica a EPC na obrigação de substituir por membro, sem prejuízo ao andamento do certame.

## 8 - DO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS GRAFITES

8.1. Apenas o primeiro colocado executará seu projeto no muro da Rádio Tabajara.

8.2. Todo material a ser utilizado na arte é de responsabilidade do selecionado.

8.3. Será permitida a utilização de ferramentas ou materiais necessários para técnicas mais elaboradas, entretanto tais materiais não serão disponibilizados, ficando a critério do artista a sua utilização.

8.4. Não será admitida colagem ou qualquer outra técnica que diminua a resistência do trabalho frente às intempéries.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA



8.5.A execução do Graffiti vencedor no muro da Rádio Tabajara deverá ser rigorosamente conforme o projeto apresentado e submetido à Comissão Julgadora, sem faltas, acréscimos ou alterações.

## 9 - DA PREMIAÇÃO

9.1 O primeiro colocado receberá um prêmio de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** em até 30(trinta) dias, após finalizada e entregue a execução do projeto no muro da Rádio Tabajara, no endereço contido no item 1.4, deste Instrumento Convocatório.

9.2. A despesa do pagamento da premiação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Unidade Orçamentária: 29204.24.122.5046.4216**

**Fonte Recurso: 501**

**Elemento Despesa: 339031**

**RO: 78**

## 10 - CONTATOS

10.1. Qualquer comunicação ou pedido de informações deverá ser dirigido à CPL da Empresa Paraibana de Comunicação – EPC/Jornal A União, situada na Av. Chesf, 451 – BR 101, Km 03 – Distrito Industrial, ou pelo telefone (83) 98823-4318.

## 11 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

11.1. Contra a decisão de habilitação ou classificação, caberá um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar da publicidade do ato em meio eletrônico [cpl.auniao@hotmail.com](mailto:cpl.auniao@hotmail.com) com fundamento no art.80 do RILCC/EPC, a ser entregue na filial da EPC/Jornal A União, na Av. Chesf, 451 – BR 101 – Km 03 – Distrito Industrial – João Pessoa – Paraíba.

## 12 - INTEGRAM ESTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

12.1 - Anexo I - Ficha de Inscrição

12.2 - Anexo II - Letra da música “Meu Cariri” (letra de Rosil Cavalcanti/ Dilu Mello) Interpretada por “Marinês”.

12.3 – Anexo III - Formulário de Recurso

João Pessoa – PB, 14 de março de 2022.

VALMIR SILVA DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL



Assinado com senha por VALMIR SILVA DE OLIVEIRA em 15/03/2022 - 09:44hs.  
Documento Nº: 966041.5972629-44 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=966041.5972629-44>



EPCPRC202200127V01

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA



ANEXO I

Ficha de Inscrição - CONCURSO “Muro Marinês”

NOME: \_\_\_\_\_

NOMEARTÍSTICO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR \_\_\_\_\_ RECADO \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Declaro ter recebido da Empresa Paraibana de Comunicação – EPC o exemplar do Edital de Regulamento do Concurso “Muro Marinês”. Declaro ainda a minha inteira responsabilidade sobre a autenticidade do projeto a ser entregue em 29 de abril de 2022 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h30, afirmando que estou de pleno acordo com as regras do presente regulamento.

João Pessoa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

Assinatura do(a) Candidato(a) \_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA



ANEXO II

“Meu Cariri” (Rosil Cavalcanti/ Dilu Mello)  
Interprete “Marinês”

Meu Cariri

Quando a chuva não vem  
Não fica lá ninguém  
Somente Deus ajuda  
Se não vier do céu  
Chuva que nos acuda  
Macambira more  
Chique-chique seca  
Juriti se muda

Se meu Deus der um jeito  
De chover todo ano  
Se acaba o desengano  
O meu viver lá é certo  
No meu Cariri  
Pode se ver de perto  
Quanta boniteza  
Pois a natureza  
É um paraíso aberto



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA



**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

<b>DADOS DO(A) PROPONENTE:</b>	
<b>NOME DO(A) CANDIDATO/A</b>	<b>CPF</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:</b>	
<b>DATA E LOCAL:</b>	<b>ASSINATURA:</b>



Assinado com senha por VALMIR SILVA DE OLIVEIRA em 15/03/2022 - 09:44hs.  
Documento Nº: 966041.5972629-44 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=966041.5972629-44>



EPCPRC202200127V01